



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



Licença Ambiental de Operação Corretiva 2373/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/103816/59985>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental IND/63851 e parecer técnico nº. 41909/2025, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

30.10.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E/OU ARGAMASSA

Empreendedor

RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - 35341596000259

Endereço: RUA SELLO DIAS, nº 500, KREQUER

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - 35341596000259

Endereço: RUA SELLO DIAS, nº 500, KREQUER

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 714393.76, Y 6983254.91

Atividades e Portes

USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E/OU ARGAMASSA

Área útil geral: 0.6226 (ha)

Da operação

Emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva à 30.10.00 - Usinas de produção de concreto ou argamassa

Descrição do Empreendimento

O empreendimento consiste em usina de produção de concreto e argamassa sob encomenda, localizada à rua Sello Dias, nº 500, no bairro Krequer em São João Batista - SC. O empreendimento tem capacidade instalada de aproximadamente 60.000 m³/ano de concreto usinado, sendo a produção inicial estimada em cerca de 3.000 m³/mês.

A produção do concreto ocorre por meio da dosagem de brita 00 e 01, areia industrial e areia fina em sistema TOW-GO, sendo posteriormente realizada a mistura no caminhão betoneira, com adição de água e aditivos. Após a mistura, os caminhões seguem para os locais de aplicação do produto.

Após o retorno ao empreendimento, os caminhões passam por processo de lavagem, cujo efluente é direcionado a sistema de tratamento composto por dois tanques de decantação. Após a sedimentação dos sólidos, grande parte da água tratada é reutilizada no próprio processo de limpeza dos veículos. O material sedimentado forma lodo no fundo dos tanques, o qual é seco e encaminhado para destinação ambientalmente adequada por empresa licenciada. A água utilizada no processo é obtida predominantemente por meio da captação de águas pluviais.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): a área de intervenção encontra-se fora de APP.

Reserva Legal: a empresa encontra-se em área urbana, não sendo necessário o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Autorização de Corte de Vegetação: não há necessidade de supressão de vegetação.

Área Verde: não se aplica.

Unidade de Conservação: O local do empreendimento não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Efluentes industriais: os efluentes industriais são provenientes principalmente da lavagem dos caminhões betoneira. Estima-se o consumo de aproximadamente 0,5 m³ de água por caminhão, sendo realizadas em média 6 lavagens por dia, resultando em geração aproximada de 3 m³/dia de efluente. Esses efluentes são direcionados para sistema de tratamento composto por tanques de decantação, onde ocorre a separação dos sólidos. Após o tratamento, a água é reutilizada no próprio processo produtivo. O lodo gerado, estimado em cerca de 4,5 m³/mês, é encaminhado para área de secagem e posteriormente destinado por empresa licenciada.

Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO): na área de abastecimento de combustível foi implantado sistema separador de água e óleo, associado ao sistema de drenagem da área operacional. O sistema possui vazão de aproximadamente 800 L/h e capacidade de armazenamento de 10 litros de óleo, sendo composto por caixa em de plástico reforçado com fibra de vidro retangular com placas coalescentes internas destinadas à separação de contaminantes oleosos presentes na água.

Sistema de armazenamento de combustível: o empreendimento possui tanque para armazenamento de óleo diesel com capacidade aproximada de 5.000 litros, instalado com bacia de contenção e dispositivos de segurança, conforme projeto técnico apresentado. O sistema inclui respiro, dreno, bomba de abastecimento e sinalização de segurança.

Drenagem pluvial: o empreendimento possui sistema de drenagem pluvial que direciona as águas de chuva para estrutura de captação e armazenamento de água pluvial, permitindo sua reutilização em atividades operacionais.

Efluentes sanitários: os efluentes sanitários gerados nas instalações administrativas são tratados por sistema composto por fossa séptica e filtro anaeróbio. Durante análise do processo, foi identificada necessidade de adequação do projeto hidrossanitário para inclusão da unidade de destinação final do efluente (sumidouro), conforme exigência do Código de Obras Municipal.

Gestão de resíduos sólidos: foi apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI, contendo a identificação, classificação, armazenamento e destinação final dos resíduos gerados no empreendimento. Os principais resíduos gerados incluem: lodo proveniente do sistema de decantação; resíduos de concreto; resíduos sólidos urbanos; resíduos provenientes da limpeza do sistema sanitário; lodo proveniente do SSAO. Os resíduos são encaminhados para destinação final ambientalmente adequada por empresas licenciadas, conforme descrito no plano apresentado.

Recursos hídricos: o empreendimento, conforme supramencionado, reutiliza água no processo provenientes da chuva, sistema de decantação e do SSAO. Além disso, realiza captação de água subterrânea por meio de poço tubular, utilizado principalmente nas atividades de limpeza e operação. Foi apresentado comprovante de protocolo do processo de solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao órgão estadual competente, encontrando-se o processo em análise.

Plano de ação emergencial: foi apresentado Plano de Ação Emergencial (PAE) contendo procedimentos para atuação em situações de emergência relacionadas principalmente ao armazenamento e manuseio de combustível diesel no empreendimento.

Programas ambientais

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (PGRSI)
- Plano de Ação Emergencial (PAE)
- Monitoramento da rampa de lavação

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: não aplicável.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: não aplicável.

Compensação do SNUC: não aplicável.

Condições específicas

1. Condições de validade da LAO:

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;
- 1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
- 1.3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- 1.4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada;
- 1.5. Deverão ser implantadas todas as medidas de controle ambiental para os potenciais impactos negativos;
- 1.6. Depósito de resíduos sólidos deverá ser em local apropriado;
- 1.7. Os materiais e técnicas empregadas na execução da atividade deverá estar de acordo com as normas NBRs pertinentes;
- 1.8. Em caso de acidentes paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;
- 1.9. Os equipamentos deverão ser operados por pessoas habilitadas;
- 1.10. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

- 1.11. Todos os resíduos sólidos gerados devem ser destinados/comercializados somente com empresas portadoras de Licença Ambiental de Operação devidamente válida;
- 1.12. Adotar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado no âmbito do licenciamento ambiental, mantendo os registros de acompanhamento da eficiência e treinamento dos agentes envolvidos na unidade para eventual consulta;
- 1.13. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (classe IIA e IIB) o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua geração (Lei Estadual n.º 15.251/2010);
- 1.16. A empresa deverá manter à disposição da fiscalização da FUMAB os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados até emissão da nova licença;
- 1.17. Respeitar os padrões ambientais para lançamento de efluentes líquidos e atmosféricos estabelecidos nas Resoluções do CONAMA e na Lei Estadual 14.675/2009 e na Norma Brasileira ABNT/NBR 13.969/97;
- 1.21. Renovar a licença ambiental dentro do prazo legal e manter o alvará do Corpo de Bombeiros atualizado;
- 1.22. Manter as Fichas com Dados de Segurança (FDS/FISPQ) junto com os respectivos produtos no armazenamento.

2. Condições Específicas da LAO:

- 2.1. Manter em adequado funcionamento todos os sistemas de controle ambiental existentes no empreendimento.
- 2.2. O empreendedor deverá manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais. Deverão ser mantidos arquivados e disponíveis para fiscalização os manifestos e certificados de destinação final de resíduos.
- 2.3. Apresentar anualmente Relatório da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais juntamente com os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados, contendo MTR, CDF e licença das empresas responsáveis pelo transporte e destino final.**
- 2.4. O empreendedor deverá manter atualizado o Plano de Ação Emergencial.
- 2.5. Realizar manutenção periódica e limpeza semestral do sistema separador de água e óleo (SSAO), garantindo sua eficiência operacional.
- 2.6. Apresentar anualmente os comprovantes de limpeza semestral do SSAO, contendo o MTR, CDF e licença ambiental válida dos responsáveis pelo transporte e destino final.**
- 2.7. O sistema de tratamento de efluentes sanitários deverá ser mantido em adequado funcionamento, sendo realizada limpeza periódica por empresa licenciada.
- 2.8. Apresentar comprovante de emissão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, após conclusão da análise do processo pelo órgão estadual responsável.**
- 2.9. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da implementação do projeto hidrossanitário revisado contemplando a unidade de disposição final do efluente sanitário (sumidouro), em até 90 dias após a emissão da licença.**

3. Condicionantes para renovação da LAO:

- 3.1. Cópia do atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, vigente;
- 3.2. Relatório técnico com comprovação das condicionantes listadas no item 3. Condições Específicas da LAO;

3.3. De acordo com o artigo 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental; e

3.4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.

Análise técnica

O empreendimento consiste em usina de produção de concreto e argamassa sob encomenda instalada em área urbana, possuindo, em suma, as seguintes características:

Estimativa de funcionários: atualmente 15 funcionários.

Horário de funcionamento: o empreendimento funciona de segunda a sexta das 08:00 às 18:00 e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas.

Matérias-primas e insumos: brita 00; brita 01; areia industrial; areia fina; cimento; água; e aditivos químicos (CQ DESFORM A 435, CQ CALPLAST A, MIRA FLOW 647 e MIRA T 960).

Processo produtivo: consiste na dosagem das matérias-primas e insumos conforme especificações técnicas e mistura diretamente nos caminhões betoneira, com posterior transporte do concreto até o local de utilização. Após a entrega do produto, os caminhões betoneira retornam ao empreendimento, onde passam pelo processo de lavagem. O efluente gerado nessa etapa é direcionado aos tanques de decantação, onde ocorre a separação dos sólidos, sendo a água posteriormente armazenada para reaproveitamento no processo produtivo.

Destaca-se que a atividade apresenta impactos ambientais potenciais associados principalmente à:

- geração de efluentes provenientes da lavagem de equipamentos;
- geração de resíduos sólidos do processo produtivo;
- armazenamento e manuseio de combustível;
- consumo de recursos hídricos.

Com base na documentação apresentada e nas informações obtidas durante vistoria técnica, verificou-se que o empreendimento possui sistemas de controle ambiental destinados ao tratamento de efluentes, gestão de resíduos sólidos, contenção de combustíveis e reaproveitamento de água, os quais demonstram compatibilidade com a atividade desenvolvida, desde que mantidas as condições adequadas de operação, manutenção e monitoramento.

Em suma, a atividade é desenvolvida fora de Área de Preservação Permanente (APP) e Unidade de Conservação (Uc).

Responsáveis Técnicos

Engenheira Ambiental: Shelyda Hoffmann (CREA-SC 146931-5-SC) - **ART nº 10000314-2**

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: elaboração e execução (1 un)
- Gestão Ambiental: estudo e análise (6.226,28 m²)
- Controle Ambiental: elaboração e projeto (6.226,28 m²)

Engenheiro Civil: Joelcio de Souza (CREA-SC 049346-7-SC) - **ART nº 10138543-0**

- Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação: elaboração (1 un)

Engenheiro Mecânico e de Segurança no Trabalho: Gustavo Baron (CREA-SC 138002-8-SC) - **ART n° 8329271-6**

- Tanque ou reservatório de metal: projeto e Fabricação (30 un)

Arquiteta e Urbanista: Gisele Vanelli (N° do registro) 000A551716 - **RRT N° SI16612467I00CT001**

- Projeto de instalações hidrossanitárias prediais: projeto (226,80 m²)

Documentos que fundamentam o parecer

- Resolução CONSEMA n° 251/2024
- Estudo de Conformidade Ambiental – ECA/RAP
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI
- Plano de Ação Emergencial – PAE
- Projeto do sistema de armazenamento de combustível
- Projeto e memorial do sistema hidrossanitário
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT N° SI16612467I00CT001
- Consulta de viabilidade urbanística municipal
- Parecer da Defesa Civil Municipal
- Comprovante de protocolo do processo de outorga de uso de água
- Plantas e projetos técnicos do empreendimento
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 10000314-2
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 10138543-0
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 8329271-6

Conclusão

Com base na documentação apresentada no processo administrativo **IND/63851**, no Estudo de Conformidade Ambiental (ECA/RAP), nos projetos técnicos apresentados e na vistoria realizada no empreendimento, o entendimento técnico da Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista é **pelo deferimento da Licença Ambiental de Operação Corretiva (LAO)** para a empresa **RMS Concreto e Argamassa LTDA**, referente à atividade **30.10.00 – Usinas de produção de concreto ou argamassa**, desde que atendidas as condicionantes ambientais estabelecidas na licença.

Ressalta-se que a licença ambiental ampara exclusivamente a atividade licenciada, sendo que qualquer alteração nas condições operacionais ou ampliação da atividade deverá ser previamente comunicada ao órgão ambiental competente.

Equipe técnica

Engenheira Ambiental: Vivian Maria da Silva

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Engenheiro Civil: Jean Paulo Carnieletto

Local e data

São João Batista, 11 de março de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 11 de março de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva

